



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO (COM RENÚNCIA DO REAJUSTE).

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA CLÍNICA OFTALMOLÓGICA RICARDO REIS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.725/0003-63, com sede situada na Rua Evaristo da Veiga nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, Florisvaldo Moro, Coronel PM, RG 52.814, Id Funcional 20208065, designado através da Resolução SESEG nº 1.229 de 13 de setembro de 2018, e a empresa CLÍNICA OFTALMOLOGICA RICARDO REIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.592.953/0001-47, situada na Rua Francisco Sá, 23, Salas 1206/1207/1307, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Ricardo Siqueira Mendes dos Reis, CRM (RJ) 52.62943-0, CPF 381.180.092-20, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 131/2016, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº E-09/106/78/2016 e no edital de credenciamento nº 06/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 131/2016, relativo ao credenciamento de prestação de serviços especializados de assistência médico-hospitalar em oftalmologia diagnóstica e terapêutica, com fundamento com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do Contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.9.0.39.75

Fonte de Recurso: FUSPOM

Programa de Trabalho: 06302000229780000

Nota de Empenho: 018NE03117

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes ocorrerão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), conforme demanda mensal de utilização, em valores mensais e sucessivos, mantendo-se as demais condições de pagamento, por meio de depósito na Conta Corrente nº 40924-5, Agência 3023, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado (Banco Bradesco).

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 19 de dezembro de 2018 à 18 de dezembro de 2019, cujos efeitos vigorariam até 18 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 1.875.000,00 (um milhão oitocentos e setenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2018.

FLORISVALDO MORO
Diretor Geral de Saúde
Ordenador de Despesa Secundário
CEL PM RG: 52.814 - ID: 20208065
Resolução Seseq Nº 1.229
DOERJ Nº 171 de 17.09.2018

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FLORISVALDO MORO – CEL PM
RG 52.814 - ID FUNCIONAL 20208065
ORDENADOR DE DESPESAS

CLÍNICA OFTALMOLOGICA RICARDO REIS LTDA
RICARDO SIQUEIRA MENDES DOS REIS
CRM (RJ) 52.62943-0 - CPF 381.180.092-20

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

CARLOS ROBERTO DE AMORIM
SUBTEN PM RG 46.774
ID. FUNC. 2418095-5

Secretaria de Estado de Obras e Habitação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO: Contrato nº 57/2018, assinado em 12.12.2018. PARTES: DER-RJ e PREMAG - BOMATEL DE CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Obras de construção de ponte sobre o Rio Pedra Santa RJ-204 São Francisco do Itabapoana VALOR: R\$ 1.524.650,32. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 3.149/1980. PROCESSO Nº E-17/003.004644/2018.

Id: 2151662

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo VIII de Rerratificação, do Contrato nº 058/2014, assinado em 11.12.2018. PARTES: DER-RJ e ASM CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Fica adequado o cronograma físico-financeiro. Sem alteração do valor contratual. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 3.149/1980. PROCESSO Nº E-17/003.103227/2018.

Id: 2151630

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo IV de Prorrogação, Rerratificação do Contrato nº 129/2014, assinado em 12.12.2018. PARTES: DER-RJ e a EMPRESA BASED COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. OBJETO: Prorroga o prazo do Contrato por 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 2.735.335,28. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 3.149/1980. PROCESSO Nº E-17/003.101964/2018.

Id: 2151666

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo I de Rerratificação, do Contrato nº 126/2014, assinado em 11.12.2018. PARTES: DER-RJ e a EMPRESA SEEL - SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Fica adequado o cronograma físico-financeiro. Sem alteração do valor contratual. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 3.149/1980. PROCESSO Nº E-17/003.103430/2018.

Id: 2151661

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo I de Revisão Contratual ao Contrato nº 30/2018, assinado em 11.12.2018. PARTES: DER-RJ e a EMPRESA PROIBET - PRODUTOS BETUMINOSOS E TECNOLOGIA DE APLICAÇÃO LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a revisão contratual dos preços do contrato. VALOR: R\$ 4.594.383,60. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 3.149/1980. PROCESSO Nº E-17/003.003667/2018.

Id: 2151631

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E HABITAÇÃO COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Distrito ao Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 053/2015. PARTES: COMANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CEHAB-RJ e a empresa SR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Realização do Contrato nº 053/2015, com fundamento no art. 7º, inciso II, da Lei nº 9656/93, mediante mútuo interesse das partes, cujo objeto é a execução das obras/serviços de recuperação do Conjunto Habitacional Fronteira, Bairro Coelho Rocha, Município de São João de Meriti, RJ. VALOR: Oitocenta e Trinta e Quatro mil reais, o qual inclui todos os valores financeiros relativos ao Contrato extinto. FUNDAMENTO: Despacho exarado no Administrativo Processo nº E-19/000.474/2012. Lei Federal nº 8.666/1993. Lei Estadual nº 287/1979. Decreto Estadual nº 3.149/1980. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2018. REGISTRO INTERNO Nº 028/2018. *Omitido no D.O. de 10/09/2018.

Id: 2151717

Secretaria de Estado de Segurança

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 010/2018. PARTES: O Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado de Segurança - SESEG e o Município de Japen, através da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Transporte, Ordem Urbana e Postura - SMS/TOUP. OBJETO: A Cooperação Técnica, não onerosa, que consiste no compartilhamento de equipamentos e infraestrutura de radiocomunicação entre a SESEG e a SMS/TOUP - Japen, colaborando com o fortalecimento de uma infraestrutura de uso mútuo. PRAZO: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2018. FUNDAMENTO: Processo nº E-09/487.73/2017.

Id: 2151666

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 026/2018 e 027/2018. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de Segurança e a empresa HARD SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.461.255/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMPADAS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 207.821,30 (duzentos e sete mil oitocentos e vinte e um reais e trinta centavos). DATA DA ASSINATURA: 11/12/2018. FISCALS DO CONTRATO: Armando Victor Macedo de Melo - Id. Func. 43687962, Marcus Vinicius de Paula Pinheiro de Andrade - Id. Func. 50138715, Moises Caetano de Lima Junior - Id. Func. 22421254. GESTORES: Juliana da Rocha Pereira - Id. Func. 2450327-4, Cláudia Cristina Azevedo Ramos - Id. Func. 44202580, Debora Suzye Pereira - Id. Func. 2450014-3 e Juliana Neves dos Santos Freitas - Id. Funcional nº 2450407-06. FUNDAMENTO: Processo nº E-09/487.100053/2018. NOTA DE EMPENHO: 2018NE00096, 2018NE00097 e 2018NE00098.

Id: 2151479

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 1º COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO AVISO

A 1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/PCERJ/SESEG está na Rua da Relação, nº 42, sala 304, Centro - RJ, telefones 2332-9827 e 2332-9821 (fax), torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2018, Processo nº Proc. E-09/189/05/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, realizado no dia 05 de dezembro de 2018, às 14:31 horas, que teve por objeto a contratação de empresa para a Prestação de Serviço de confecção, fornecimento e administração de cartão eletrônico vale refeição para custodiados, no valor total estimado de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Pregoeiro ADJUDICADO e o lanco, Sr. Cndee da Polícia Civil, em despacho datado de 11/12/2018 HOMOLOGOU o feito à empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS, por ter oferecido o menor preço, no valor total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Id: 2151498

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 005/2018. PARTES: PMERJ e a empresa SÃO JORGE E SÃO JERONIMO REFORMAS LTDA, CNPJ/MF nº 13.073.210/0001-51. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a reforma da platibanda e rufo na cobertura da Polícinica de Olana. LOCAL: Rua Parapanapanã, 005, Olana - Rio de Janeiro/RJ. VALOR TOTAL: R\$ 61.512,08 (sessenta e um mil quinhentos e doze reais e oito centavos). DO PRAZO: O prazo máximo para execução e entrega das obras é de 60 (sessenta) dias e será contado a partir da autorização para iniciar, que será expedida em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 03.12.2018. FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº E-09/084.559/2016.

Id: 2151634

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 504/2018. PARTES: Secretaria de Estado de Segurança - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a EMPRESA FRILO E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI. OBJETO: Aquisição de Refrigeradores. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação em DOERJ. VALOR TOTAL: 217.005,00 (duzentos e dezesseis mil cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 12/12/2018. FUNDAMENTO DO ATO: O decido no Processo Administrativo nº E-09/094.205/2018, Pregão Eletrônico SRP nº 035/2018, Ata de Registro de Preço nº 047/2018-PMERJ.

Id: 2151626

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por meio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ e a Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S/A - METRÔRIO, através do Programa Estadual de Integração na Segurança - PROIS. VALOR: Valor global R\$ 3.051.378,00 (três milhões, cinquenta e um mil trezentos e setenta e oito reais). PRAZO: A partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 12 meses, prorrogáveis, por nov(iss) e, igual(iss) período(s), a critério dos Participantes.

ANEXO I - CRONOGRAMA

Table with columns: EXAMES, DATA PREVISTA, HORÁRIO. Row: Exame Psicotécnico, 14/12/2018, 09h.

ANEXO II - APLICAÇÃO DO EXAME PSICOTÉCNICO

- 1. Local: Escola de Gestão Penitenciária - EGP/SEAP Rua Senador Dantas, nº 15, 11º andar, sala 1102, Centro, Rio de Janeiro.
2. O candidato deverá chegar ao local indicado no item 1 do Anexo II deste Edital com antecedência mínima de 01h (uma hora), observando o impreterivelmente a sala destinada para a realização dos exames, conforme a relação nominal disponibilizada no item 4 deste Edital.
3.1 - O candidato deverá comparecer nas datas, locais e horários indicados nos Anexos I e II deste Edital, munido de lápis preto nº 02, borracha e caneta azul, documento de identidade original legível e na validade, sem os quais não poderá efetuar o Exame Psicotécnico.
3.2 - O candidato não poderá ingressar nos locais de aplicação dos exames portando: telefone celular,ipi, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda telefônica, notebook, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, entre outros, sob pena de ser excluído do concurso público.
3.3 - O candidato não poderá ausentar-se dos locais de prova sem a prévia e expressa autorização dos executores dos exames.
3.4 - O candidato que não comparecer ao exame nas datas, locais e horários previstos para sua realização, conforme este edital de convocação, será eliminado do concurso.
3.5 - Para submeter-se ao Exame Psicotécnico, recomenda-se ao candidato as seguintes cuidados: dormir 08 (oito) horas na noite que antecede o exame, alimentar-se de forma habitual no dia do exame e fazer abstinência de álcool ou de qualquer substância de comprometimento sua capacidade motora ou intelectual nas 24 (vinte e quatro) horas

Table with columns: FEMININO, Nº, Clas, Inscrição, NOME, NOTA, SALA. Row: 01, 434, 006792357, ANDRÉA MAGALHÃES DE O PINTO, 66, R102.

EDITAL

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS, POR DECISÃO JUDICIAL, PARA APROVAÇÃO NA PROVA OBJETIVA, CONFORME RELAÇÃO NOMINAL PUBLICADA NO DOERJ DE 22 DE JANEIRO DE 2004, PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE INSPE- TOR DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, NA CLASSE INICIAL, EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO ANO DE 2003, OBSERVADO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DAS DEMAIS ETAPAS DO CERTAME, ESTABELECI- DAS NO EDITAL PUBLICADO NO D.O. DE 28 DE OUTUBRO DE

Table with columns: FEMININO, Nº, CLAS, INSC, NOME, NOTA, CONDIÇÃO. Row: 01, 245, 001019317, JANAÍNA FIRMINO, 72, INAPTA.

OBJETO: A soma de esforços com vistas a dar condições o METRÔ- RIO de exercer e prestar os serviços públicos de sua competência, através do apoio efetivo de contingências da PMERJ. FUNDAMENTO: Lei Estadual nº 6.162/72, Decreto Estadual nº 43.131/11, Decreto Estadual nº 42.875/11, alterado pelo Decreto nº 43.309/11, e o Decreto Estadual nº 43.538/12. PROCESSO Nº E-09/082/190004/2018. DATA DA ASSINATURA: 07.12.2018.

Id: 2151382

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2016. PARTES: Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a CLÍNICA OFTALMOLOGICA RICARDO REIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.592.953/0001-47. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual cujo objeto é a prestação de serviços especializados de assistência médico-hospitalar em oftalmologia diagnóstica e terapêutica, visando atender as necessidades dos usuários do Fundo de Saúde da PMERJ. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 19/12/2018, com o valor aditivado de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), perfazendo o valor total contratado de R\$ 1.675.000,00 (um milhão, seiscentos setenta e cinco mil reais). DATA DA ASSINATURA: 12/12/2018. FUNDAMENTO DO ATO: O decido no Processo Administrativo nº E-09/1067/8/2016.

Id: 2151648

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DO ANO DE 2003, PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, POR DECISÃO JUDICIAL, NO CARGO DE INSPE- TOR DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - CLASSE III (INICIAL), DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento a decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nos autos da Ação 21/970.100039/2018, CONVOCA a candidato, abaixo, para submissão ao EXAME PSICOTÉCNICO de concurso em epígrafe, conforme abaixo, observando para tal os Anexos I e II, também disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, www.seap.rj.gov.br, na ata Avisos e Convocações:

que antecedeu o exame. A não observância dessas recomendações será de total responsabilidade do candidato.

3.6 - O Exame Psicotécnico tem como objetivo aprovar os candidatos que possuam nível de inteligência geral e características de personalidade basicamente compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e socialidade das atribuições da função penitenciária, na qualidade de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária (Classe III), e re- provar aqueles que apresentem características psicológicas incompatíveis com tais atribuições, de acordo com os parâmetros do perfil psicológico estabelecido para o referido cargo.

3.7 - Serão realizados exames exploratórios de características predominantemente de personalidade e do nível elementar de prontidão mental, através da aplicação de instrumentos psicométricos validados cientificamente em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP - que resultem da obtenção de dados objetivos e fidedignos.

3.8 - O Exame Psicotécnico será realizado em fase única e eliminatória, composto por métodos e técnicas de avaliação psicológica de aplicação coletiva e entrevista psicológica que poderá ser individual e/ou coletiva.

3.9 - Os métodos e técnicas de avaliação de psicológicas terão por objetivo avaliar características de personalidade que se traduzem em:

- a) capacidade para a solução de problemas;
b) capacidade para o exercício das funções psicológicas necessárias ao desempenho do cargo de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária;
c) capacidade para adaptação e adequação de suas características individuais às atividades inerentes ao cargo.

4. Convocação nominal da candidata com a indicação de sala para submissão ao Exame Psicotécnico no dia 14/12/2018, conforme Anexo I.

Id: 2151472

2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento de decisão judicial proferida nos autos das Ações demandadas, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com orientação da D. Procuradoria Geral do Estado, e o que consta nos processos referenciados, torna público o RESULTADO do Exame de Aptidão Física do concurso em epígrafe, realizado no dia 11 de dezembro de 2018, conforme relação abaixo, também disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, www.seap.rj.gov.br, na ata Avisos e Convocações.

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2018. PARTES: Secretaria de Estado de Saúde e a SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Alteração da Razão Social. PROCESSO Nº E-08/001/43/2016. FUNDAMENTO DO ATO: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666, de 21/06/63, e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2018.

A empresa anteriormente denominada como: DENYD REFEIÇÕES COLETIVAS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Passa a ser denominada como: SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Id: 2151685



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br. Assinado digitalmente em Quinta-feira, 13 de Dezembro de 2018 às 02:55:15 -0200.